



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3089/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1854/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da nomenclatura do cargo de Diretor de Divisão de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica à Saúde, para Diretor de Divisão de Serviço Social, sem, contudo, alterar as atribuições, remuneração e os requisitos para seu preenchimento.

Art. 2º. A alteração de que trata o Art. 1º aplica-se ao Art. 34, *alínea “c”*, item 2.3, da Lei Complementar nº 1854/2012, de 03 de abril de 2012 e ao Anexo 3 da Lei Complementar nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO